



PELO FUTURO DO TRABALHO

**RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2020**

PROCESSO GERAL Nº 00117.2020.5.510.03

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES SESI E SENAI DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS E QUE VENHAM A SER MATRICULADOS, DE ACORDO COM AS COBERTURAS ESTIPULADAS NO ITEM 3 DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA”.

A Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta aos pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, recebidos entre os dias 12/01/2021, conforme segue abaixo:

1. QUESTIONAMENTO 01

3.1. Seguro para alunos das Escolas Sesi e SENAI em todo o Estado de Rondônia (4 Escolas do Sesi 09 Escolas do SENAI em 9 municípios do estado) cobertura 24 horas diárias, incluindo-se período de férias escolares, finais de semana e feriados. – Valor Segurado R\$ 10.000,00; Invalidez permanente parcial ou total; DHMO dentro e fora da escola ampliada para o trajeto e em atividade escolar; Cobertura para alunos de 02 a 70 anos; UTI móvel ou ambulância em caso de solicitação médica ou reembolso até o valor autorizado; Atendimento no Território Nacional e internacional; Rede de hospitais credenciados ou reembolso nas localidades onde não há credenciado até o valor total do seguro; Especificação detalhada da proposta e na apólice (do vencedor) com relação a valores a serem recebidos pela família dos alunos e as assistências oferecidas assim como os procedimentos necessários; Referente a UTI móvel não temos como atender visto que o primeiro atendimento e via SAMU. Desta forma solicitamos a retirada da exigência da UTI móvel.

Resposta da Coordenação de Educação: Conforme parecer emitido pelo Setor Jurídico em outro atendimento solicitado (...), confirmamos a manutenção do escopo original do Termo de Referência.

2. QUESTIONAMENTO 02

Gentileza informar se a cobertura de DMHO e por assistência ou Reembolso.

Resposta da Coordenação de Educação: A cobertura de DMHO será pelo valor do reembolso informado no TR.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2020.

**Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Presidente da CPL**